



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 927, de 16 de outubro de 1.991.

Acrescenta anexos à Lei Municipal /
nº 925, de 25 de setembro de 1.991,
e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam acrescentados à Lei Municipal/nº 925, de 25 de setembro de 1.991, os anexos II e III constantes da presente lei e que passarão a fazer parte integrante daquela, constituindo o quadro de empregos em comissão, empregos permanentes e Tabela de Referências.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de outubro de 1.991.


EUCLEDIS TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretaria da Prefeitura




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 1.991.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
1	Servente	1
1	Secretário	2
1	Contador	4


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 1.991.

REFERÊNCIA	G\$ - INICIAL
1	71.500,00
2	122.850,00
3	172.304,00
4	184.271,00


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL